



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA – 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 24

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 013/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO  
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 13 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 11.088,71 (Onze mil e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 458 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$11.088,71 (Onze mil e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

30401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.050 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO - AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00 / 15421070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.088,71
	Total por Ação:	2.088,71
	Total por Unidade Orçamentária:	2.088,71
88888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
2.002 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00 / 15000000 - SENTENCAS JUDICIAIS		9.000,00
	Total por Ação:	9.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>11.088,71</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

30401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.051 - MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - INFANTIL		
3.1.90.11.00 / 15421070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.088,71
	Total por Ação:	2.088,71
	Total por Unidade Orçamentária:	2.088,71
88888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
2.002 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENCAS JUDICIAIS		9.000,00
	Total por Ação:	9.000,00



Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO  
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 9.000,00

Total Anulado: 11.088,71

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2024.

LEANDRO MAIA SOUZA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 040732/O-5

WILKER OLIVEIRA TORRES  
Prefeito(a)  
Matrícula: 27118